

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
SIDNEY BERALDO

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões

05 de DEZ de 1997

R.G.L. 10468 de 09/12/97

Autuado com 02 folhas

Ass 3

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N° 774, DE 1997.

FLS. N.º 01

RGL. 10468

PROTOCOLO 3
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de teste HIV no pré-natal.

Artigo 1º - Fica obrigatório o teste de HIV em todo o pré-natal realizado nos hospitais e postos de saúde da rede pública.

Parágrafo Único - Poderão ser realizados convênios com hospitais e outros órgãos de saúde subvencionados pelo Estado com vistas à realização dos testes de HIV.

Artigo 2º - A Secretaria de Estado da Saúde fiscalizará o disposto no "caput" do Artigo 1º.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir a realização de teste de HIV no pré-natal pela rede pública estadual. O último boletim do Ministério da Saúde constata que a contaminação por derivados de sangue diminuiu e o contágio pelas relações homossexuais se mantém em um nível estável. Mas o crescimento no perinetal, ou seja, a contaminação da mãe para o filho, é assustador. Em 1985 foi detectado o primeiro caso no país e em



Deputado
SIDNEY BERALDO

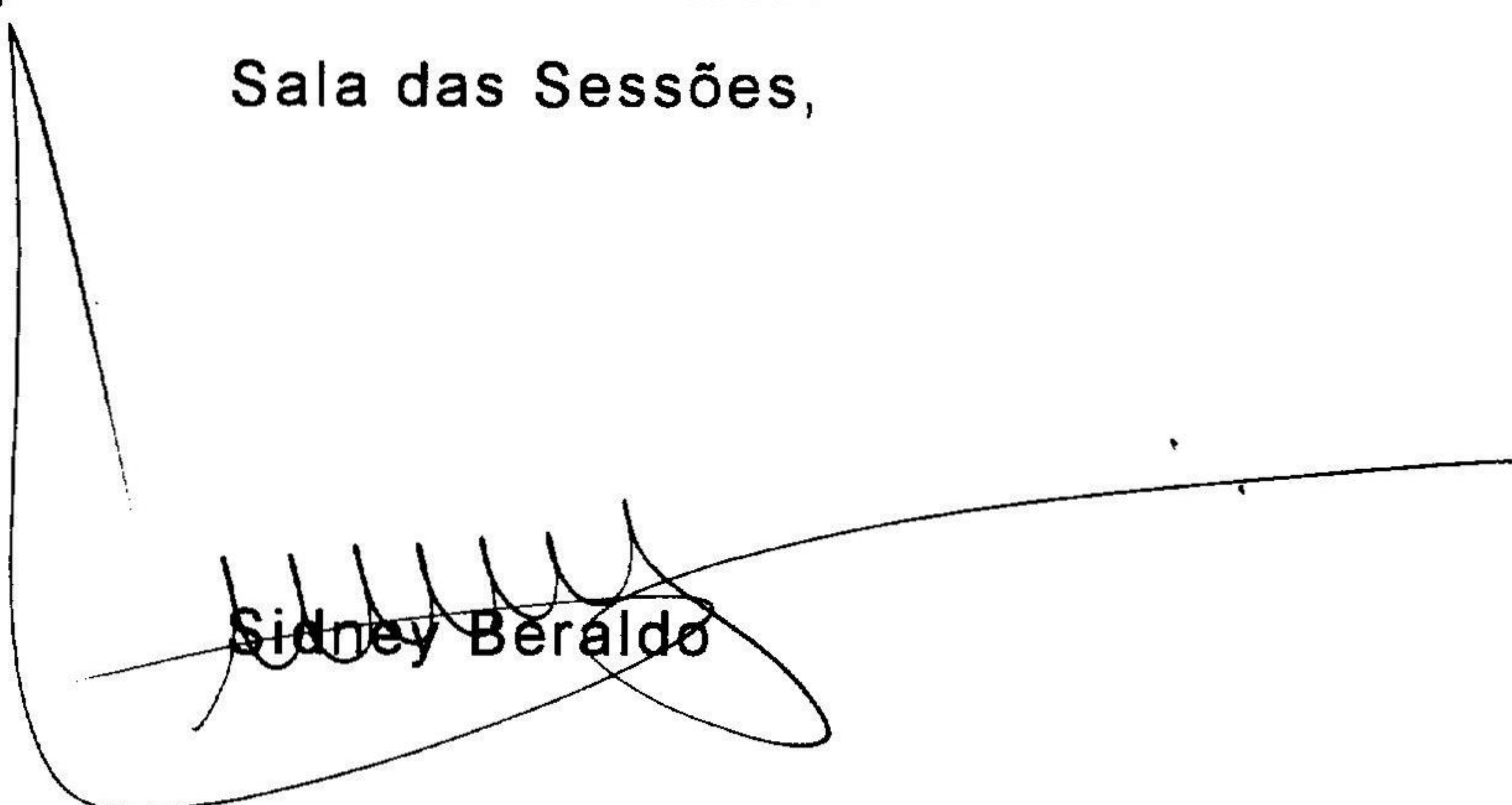
FLS. N.º 02
RCL. 10 468
PROTOCOL LEGISLATIVO

seguida somaram-se 27. Mas de 1996 para cá, já diagnosticaram 652. O número total hoje é de cerca de 3000 crianças infectadas.

Em virtude do teste HIV não fazer parte no pré-natal na rede pública as mulheres de baixa renda só descobrem que são portadoras do vírus depois do nascimento do filho. Se descoberto que a gestante é portadora do vírus, durante o período da gestação, existe a chance, através de medicamentos, de diminuir a percentagem de transmissão do vírus para o feto.

Desta forma a aprovação do presente Projeto em muito contribuirá para diminuir esse índice.

Sala das Sessões,


Sidney Beraldo

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC. 5 / 12 / 1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06.12.97

